

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0017746-17.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Requerente: Laudinei Aparecido Bertacini

Requerido: Maritima Seguros

CONCLUSÃO

Em 17 de setembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de
Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Daniel Felip
Scherer Borborema. Eu,,Marcos Eduardo dos Santos Oficia
Maior, subscrevi.

Vistos etc.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 17/09/2014

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

DATA

Em	de		de,		
recebi	estes	autos	em	cartório.	
Eu,		Escrevente subscrevi.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA